



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 358/2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIAS

- PORTARIA Nº111/2023-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº112/2023-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº113/2023-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº114/2023-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO COMISSÃO DESTA PREFEITURA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

DECRETO Nº 358/2023, 28 de Agosto de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA.

O Prefeito do Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO que a Comunidade do Papagaio localizado no Município de Licínio de Almeida não é favorecida por rios e riachos perenes;

CONSIDERANDO que os moradores da referida Comunidade captam e armazenam em cisternas apropriadas as águas das chuvas para ingestão e preparo dos alimentos;

CONSIDERANDO que os reservatórios das águas das chuvas não são suficientes para suprir todas as necessidades dos moradores da comunidade;

CONSIDERANDO que os moradores da mencionada comunidade recebem mais águas, em carros pipas, para suprir as suas necessidades complementares;

CONSIDERANDO que o custo no fornecimento de água através de carro pipa é alto e não atende satisfatoriamente toda a comunidade;

CONSIDERANDO que a comunidade precisa receber uma quantidade maior de água para viverem com mais dignidade;

CONSIDERANDO que a maioria dos moradores da comunidade são pobres e não dispõem de recursos para perfurarem e instalarem poços artesianos; CONSIDERANDO que o Município pretende melhorar o fornecimento de água para a comunidade através de poço artesiano.

CONSIDERANDO que o fundamento principal da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeturamunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, em caráter de urgência, o imóvel localizado conforme PLANTA ANEXA.

Art.2º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, bem como construção de adutora de água para a Comunidade do Papagaio, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º- O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal nº [3.365](#), de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2023.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



A4 (210x297)

<p style="text-align: center;">Nelson Rodrigues da Silva Fazenda Papagaio Matrícula: Posse CPF: 288.767.808-66</p> <p style="text-align: center;">Nelson Rodrigues da Silva Fazenda Papagaio Matrícula: Posse CPF: 288.767.808-66</p> <p style="text-align: center;">Nelson Rodrigues da Silva Fazenda Papagaio Matrícula: Posse CPF: 288.767.808-66</p>	<p>PLANTA DO IMÓVEL</p>	<p>FL ÚNICA</p>																																																				
	<p>Imóvel: Fazenda Papagaio</p> <p>Proprietário: Área a ser Desapropriada</p> <p>Município: Licínio de Almeida</p> <p>Comarca: Jacaraci</p> <p>Estado (UF): BA</p> <p>Data: 31/07/2023</p> <p>Escala: 1:1500</p>																																																					
<p>Áreas e Perímetros:</p> <p>Área: 991.54 m² 0.0992 ha</p> <p>Perímetro (m): 363.11 m</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">CONVENÇÕES</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"></td> <td>CORREGOS/RIOS E OU RIBEIRÕES</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"></td> <td>ÁREA PLACAS SOLAR</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"></td> <td>ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"></td> <td>POÇO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"></td> <td>ESTRADA VICINAL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"></td> <td>VÉRTICE</td> </tr> </table>		CONVENÇÕES			CORREGOS/RIOS E OU RIBEIRÕES		ÁREA PLACAS SOLAR		ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		POÇO		ESTRADA VICINAL		VÉRTICE																																						
CONVENÇÕES																																																						
	CORREGOS/RIOS E OU RIBEIRÕES																																																					
	ÁREA PLACAS SOLAR																																																					
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE																																																					
	POÇO																																																					
	ESTRADA VICINAL																																																					
	VÉRTICE																																																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">LADOS</th> <th rowspan="2" style="text-align: center;">AZIMUTE</th> <th rowspan="2" style="text-align: center;">DISTÂNCIA (metros)</th> <th colspan="2" style="text-align: center;">COORDENADAS (UTM)</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">Vértice</th> <th style="text-align: center;">Vértice</th> <th style="text-align: center;">N (metros)</th> <th style="text-align: center;">E (metros)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">P01</td> <td style="text-align: center;">P02</td> <td style="text-align: center;">74°17'36,09"</td> <td style="text-align: center;">148,07</td> <td style="text-align: center;">8.401.132,51</td> <td style="text-align: center;">778.442,20</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">P02</td> <td style="text-align: center;">P03</td> <td style="text-align: center;">74°21'23,08"</td> <td style="text-align: center;">14,16</td> <td style="text-align: center;">8.401.172,59</td> <td style="text-align: center;">778.584,73</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">P03</td> <td style="text-align: center;">P04</td> <td style="text-align: center;">155°22'21,87"</td> <td style="text-align: center;">17,97</td> <td style="text-align: center;">8.401.176,41</td> <td style="text-align: center;">778.598,37</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">P04</td> <td style="text-align: center;">P05</td> <td style="text-align: center;">254°20'50,63"</td> <td style="text-align: center;">14,00</td> <td style="text-align: center;">8.401.160,07</td> <td style="text-align: center;">778.605,85</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">P05</td> <td style="text-align: center;">P06</td> <td style="text-align: center;">334°52'58,06"</td> <td style="text-align: center;">13,00</td> <td style="text-align: center;">8.401.156,30</td> <td style="text-align: center;">778.592,37</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">P06</td> <td style="text-align: center;">P07</td> <td style="text-align: center;">254°16'05,41"</td> <td style="text-align: center;">150,62</td> <td style="text-align: center;">8.401.168,07</td> <td style="text-align: center;">778.586,86</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">P07</td> <td style="text-align: center;">P01</td> <td style="text-align: center;">3°27'57,90"</td> <td style="text-align: center;">5,29</td> <td style="text-align: center;">8.401.127,23</td> <td style="text-align: center;">778.441,88</td> </tr> </tbody> </table>			LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)		Vértice	Vértice	N (metros)	E (metros)	P01	P02	74°17'36,09"	148,07	8.401.132,51	778.442,20	P02	P03	74°21'23,08"	14,16	8.401.172,59	778.584,73	P03	P04	155°22'21,87"	17,97	8.401.176,41	778.598,37	P04	P05	254°20'50,63"	14,00	8.401.160,07	778.605,85	P05	P06	334°52'58,06"	13,00	8.401.156,30	778.592,37	P06	P07	254°16'05,41"	150,62	8.401.168,07	778.586,86	P07	P01	3°27'57,90"	5,29	8.401.127,23	778.441,88
LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)																																																		
Vértice	Vértice			N (metros)	E (metros)																																																	
P01	P02	74°17'36,09"	148,07	8.401.132,51	778.442,20																																																	
P02	P03	74°21'23,08"	14,16	8.401.172,59	778.584,73																																																	
P03	P04	155°22'21,87"	17,97	8.401.176,41	778.598,37																																																	
P04	P05	254°20'50,63"	14,00	8.401.160,07	778.605,85																																																	
P05	P06	334°52'58,06"	13,00	8.401.156,30	778.592,37																																																	
P06	P07	254°16'05,41"	150,62	8.401.168,07	778.586,86																																																	
P07	P01	3°27'57,90"	5,29	8.401.127,23	778.441,88																																																	
<p style="text-align: right;">Google Earth</p>																																																						





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 14.108.286/0001-38

PORTARIA Nº111/2023-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **ELENICE DE JESUS DA SILVEIRA, portador(a), do CPF: 752.300.545-49** - ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do quadro de provimento **Cargo efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2040– SECRETARIA DE SAUDE.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **26/03/2021 à 25/03/2022**, anos correspondentes **2021 a 2022**, que será gozada de **01/08/2023 à 30/08/2023**, retornando em **31/08/2023**.

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 29 de AGOSTO de 2023
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 14.108.286/0001-38

PORTARIA Nº112/2023-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **BIANCA KARLA CARVALHO PRATES GONÇALVES**, portador(a), do CPF: 901.883.735-00 - ocupante do cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, do quadro de provimento **Cargo efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2040– SECRETARIA DE SAUDE.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **11/04/2019 à 09/04/2020**, anos correspondentes **2019 a 2020**, que será gozada de **01/08/2023 à 30/08/2023**, retornando em **31/08/2023.**

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 29 de AGOSTO de 2023
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusededit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Finanças



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38****PORTARIA Nº113/2023-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA FILHO, portador(a), do CPF: 953.561.185-20-** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do quadro de provimento **Cargo efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2040– SECRETARIA DE SAUDE.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/08/2018 à 31/07/2019**, anos correspondentes **2018 a 2019**, que será gozada de **01/08/2023 à 30/08/2023**, retornando em **31/08/2023.**

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 29 de AGOSTO de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 14.108.286/0001-38

PORTARIA Nº114/2023-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO COMISSÃO DESTA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **CLEIDIVAN DE ALMEIDA CONCEIÇÃO**, portador(a), do CPF: **000.127.205-50-** ocupante do cargo de **COORD. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**, do quadro de provimento **CARGO EM COMISSÃO**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2040– SECRETARIA DE SAUDE.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/03/2018** à **28/02/2019**, anos correspondentes **2018 a 2019**, que será gozada de **01/08/2023** à **30/08/2023**, retornando em **31/08/2023**.

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 29 de AGOSTO de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusededit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Finanças



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2011-4ED4-990B-E5E7-69A7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2011-4ED4-990B-E5E7-69A7



Hash do Documento

6ff04ec7dcc40408e2260008f1177eb1f0c77c7b551dc2997b9ada78df70e76e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/08/2023 16:48 UTC-03:00